



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de Campus

### **ATA Nº 07**

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco às 08 horas e trinta minutos, no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Ibirubá, localizado a Rua Nelsi Ribas Fritsch, Nº 1111, reuniram-se por meio de webconferência no endereço eletrônico: <https://conferenciaweb.rnp.br/ifrs/ifrs-ibiruba>, os membros representantes do Conselho de Campus, na quarta (4ª) reunião ordinária de 2025 do Conselho de Campus, para serem apreciadas as seguintes pautas: 1) Aprovação da ata da reunião anterior; 2) Aprovação da resolução ad referendum no 19/2025; 3) Aprovação da resolução ad referendum no 20/2025; 4) Processo 23366.000590/2025-93 - Nidgia Maria Nicolodi. A sessão foi presidida pela professora Sandra Rejane Zorzo Peringer e secretariada, neste ato, pela chefe de gabinete Laura Gotleib da Rosa. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Representantes Docentes: Cristiano Kulman; Representantes Técnico-Administrativos: Fernanda Pereira Rosa, Monique Izoton, Bárbara Küntzer Schlintwein; Representante Discente: Adriana de Campos Alves Camera, Thamys Gomes Bender. A presidente Sandra iniciou a reunião propondo a inclusão de pauta referente ao Regulamento de Uso dos Laboratórios de Eletrotécnica, informando que o documento havia sido encaminhado em caráter de urgência e, tão logo recebido, foi remetido aos conselheiros para análise prévia. Aberto para manifestações, não houve. Em regime de votação, foi aprovada a inclusão de pauta. Na sequência, passou-se à apreciação da pauta 2) Aprovação da resolução ad referendum no 19/2025; onde a presidente explicou que a resolução é referente à solicitação de demanda de pessoal decorrente da vacância do cargo anteriormente ocupado pela servidora Pâmela Oruoski, Técnico em Agropecuária. A presidente esclareceu que a resolução foi emitida ad referendum para possibilitar maior agilidade nos encaminhamentos junto à Reitoria, considerando tratar-se de reposição de vaga já existente. Em seguida, aproveitando, por se tratar do mesmo assunto, a presidente abordou a pauta 3) Aprovação da resolução ad referendum no 20/2025; referente à vacância do professor Leandro Espíndola, da área de Química, igualmente relacionada à solicitação de reposição de pessoal. Destacou que, diante da proximidade do retorno das atividades letivas, os encaminhamentos precisavam ser realizados com celeridade para evitar prejuízos ao atendimento das demandas de ensino. Aberto para manifestações, não houve. Por concordância dos conselheiros para votação simultânea, em regime de votação, as pautas 2 e 3 foram aprovadas. Em seguida a presidente passou a pauta 4) Processo 23366.000590/2025-93 - Nidgia Maria Nicolodi, solicitação da docente que é docente substituta para inclusão de atividade de capacitação em seu Plano Individual de Trabalho (PIT), vinculada à continuidade de seu curso de doutorado. A presidente apresentou os



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de Campus

documentos que compunham o processo e esclareceu que a solicitação consistia na inclusão de carga horária destinada à capacitação, sem caracterizar afastamento integral das atividades docentes. A conselheira Bárbara manifestou dúvidas acerca da solicitação apresentada pela docente. Inicialmente, questionou a informação constante no requerimento referente à dedicação exclusiva, sendo esclarecido pela presidente que a docente substituta não possui regime de dedicação exclusiva, mas sim contrato de quarenta horas semanais, podendo exercer outras atividades, desde que cumpra integralmente sua carga horária junto à instituição. Na sequência, a conselheira questionou se a solicitação tratava apenas da inclusão da atividade de capacitação no Plano Individual de Trabalho ou se implicaria efetivamente redução de carga horária da docente. Após os esclarecimentos da presidente sobre a previsão de oito horas destinadas à capacitação e sobre a forma de organização dos horários docentes, Bárbara ponderou que lhe parecia incoerente a contratação de uma professora substituta para suprir a ausência de outro docente e, ao mesmo tempo, permitir que essa servidora também tivesse parte de sua carga horária destinada à capacitação. Destacou ainda sua preocupação quanto ao retorno institucional proporcionado por essa qualificação, comparando a situação com as regras aplicáveis aos servidores técnico-administrativos, que devem permanecer na instituição por período equivalente ao do afastamento para capacitação. Em resposta, a presidente esclareceu que a solicitação não configurava afastamento total nem redução da carga horária destinada ao ensino, mas apenas o registro formal da atividade de capacitação no Plano Individual de Trabalho, permanecendo a docente responsável pelo cumprimento integral de suas atividades de sala de aula. O conselheiro Cristiano Kulman manifestou-se buscando esclarecer aspectos relacionados ao Plano Individual de Trabalho (PIT) e à natureza da solicitação apresentada. Explicou que diversas atividades docentes registradas nos sistemas institucionais, como projetos de pesquisa, extensão, ensino e demais atividades acadêmicas, são incorporadas automaticamente ao PIT. Destacou que, quando determinada atividade não possui registro automático nos sistemas institucionais, é necessária a apresentação de documentação comprobatória para justificar sua inclusão e a respectiva carga horária. Em relação ao caso em análise, ponderou que a solicitação não se caracterizava como afastamento da instituição, mas sim como a destinação de parte da carga horária da docente para atividades de capacitação vinculadas ao seu curso de doutorado. Ressaltou que a docente continuaria vinculada às suas atribuições de ensino e que não deveria haver redução da carga horária destinada às atividades de sala de aula, uma vez que sua contratação ocorreu para suprir a ausência temporária de outro professor. Salientou ainda que a atividade docente é composta por diferentes dimensões, incluindo ensino, pesquisa e extensão, e que a capacitação poderia ser contabilizada dentro da carga horária destinada a essas atividades, desde que observadas as normas institucionais e preservadas as



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de Campus

responsabilidades relacionadas ao ensino. Por fim, destacou que, para que a docente pudesse registrar formalmente essa atividade e justificar eventual ausência da instituição em determinados períodos destinados à capacitação presencial, era necessária a aprovação da solicitação em análise. Após os esclarecimentos prestados, a conselheira informou que suas dúvidas haviam sido sanadas. Em regime de votação, a pauta foi aprovada, sendo quatro votos favoráveis, dois votos contrários e uma abstenção. Na sequência, foi abordado o ponto de pauta incluída no início da reunião, Aprovação do Regulamento de Uso dos Laboratórios de Eletrotécnica, Considerando que o documento já havia sido encaminhado previamente aos conselheiros, a presidente abriu espaço para manifestações. Não houveram questionamentos ou sugestões de alteração. Em regime de votação, a pauta foi aprovada. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a participação dos conselheiros e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Laura Gotleib da Rosa, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente do Conselho de Campus. Ibirubá, RS, quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte cinco.

Laura Gotleib da Rosa  
Secretária do Conselho de Campus

Sandra Rejane Zorzo Peringer  
Presidente do Conselho de Campus

Representantes Docentes:

Cristiano Kulman

Representantes Técnicos Administrativos:

Fernanda Pereira Rosa  
Monique Izoton  
Bárbara Küntzer Schlintwein

Representantes Discentes:

Adriana de Campos Alves Camera  
Thamys Gomes Bender